



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE	
ÁREA REQUISITANTE	SECRETARIA DA CÂMARA
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA	OTHON JOSÉ ARAÚJO FAJARDO
MATRÍCULA	102
E-MAIL	presidencia@madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br
TELEFONE	(32) 3338-1574

IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação pessoa física ou jurídica especializada em serviço de engenharia em radiodifusão e telecomunicações para a regularização e implantação do Canal FM Legislativo da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas/MG, englobando projetos técnicos, suporte licitatório e licenciamento, além da gestão regulatória e operacional para a viabilização da Rádio Legislativa, em razão de o procedimento licitatório anterior ter sido declarado deserto, permanecendo a necessidade administrativa.

Item	Produto/ Serviço	Unidade	Quant.	Média	Valor Total
1	IMPLANTACÃO DE CANAL FM LEGISLATIVO Regularização para a Implantação do Canal 229, frequência 93,7 MHz, Classe C indicado pelo MCom para a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas /MG para a emissora legislativa de Rádio FM, incluindo projeto técnico para o sistema de transmissão, definição e especificação técnica dos equipamentos, (aquisição ou locação), fornecer de forma remota suporte técnico no processo licitatório e supervisionar as instalações dos equipamentos conforme Projeto.	Unidade	1	24.967,50	24.967,50

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO

Data prevista: 18 de junho de 2026.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária em razão da necessidade de implantação e regularização do Canal FM Legislativo 229, frequência 93,7 MHz, Classe C, consignado para a localidade de Madre de Deus de Minas/MG, por meio da Portaria MCOM nº 22.105, de 20 de março de 2026, destinada à execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada (FM) integrante da Rede Legislativa de Rádio.

Registra-se que a Administração já promoveu procedimento licitatório para a contratação do objeto, contudo, o certame foi declarado deserto em razão da ausência de interessados. Tal circunstância não elimina a necessidade administrativa, uma vez que permanecem vigentes as obrigações assumidas pela Câmara Municipal perante a Rede Legislativa e os órgãos reguladores, bem como os prazos estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e pela Anatel. Assim, torna-se necessária a realização de novo procedimento visando assegurar a efetiva implantação da Rádio Legislativa.

A referida consignação representa uma oportunidade institucional para a Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas ampliar os mecanismos de transparência pública, publicidade dos atos oficiais, participação popular e fortalecimento do processo democrático local, permitindo maior aproximação entre o Poder Legislativo e a população, mediante a divulgação de sessões legislativas, atividades institucionais, ações de interesse público e conteúdos educativos e culturais.

Entretanto, a implantação do serviço exige elevado grau de especialização técnica, envolvendo conhecimentos específicos nas áreas de engenharia de telecomunicações e radiodifusão, além do atendimento rigoroso aos requisitos estabelecidos pelo Ministério das Comunicações (MCom), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Rede Legislativa da Câmara dos Deputados.

Conforme disposto no Acordo de Cooperação da Rede Legislativa e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara dos Deputados, a Câmara Municipal assume diversas responsabilidades técnicas e regulatórias, dentre as quais destacam-se:

1. elaboração do projeto técnico de instalação da estação transmissora;
2. realização de estudos técnicos e simulações junto ao sistema Mosaico/Anatel;
3. elaboração de documentação para alteração de Plano Básico;
4. cadastramento e atualização de informações técnicas no sistema Mosaico;
5. acompanhamento processual perante Anatel e Ministério das Comunicações;
6. elaboração e emissão de ARTs;



7. suporte técnico durante a fase licitatória para aquisição ou locação dos equipamentos;
8. supervisão técnica da instalação dos equipamentos;
9. elaboração de documentação para licenciamento da estação;
10. acompanhamento dos processos até a emissão da licença de funcionamento;
11. atendimento às exigências técnicas e regulatórias da Rede Legislativa;
12. manutenção dos dados técnicos atualizados para a entrada em funcionamento e futura operação da estação.

Além disso, observa-se que a legislação estabelece prazos específicos e obrigatórios para execução das etapas necessárias, dentre os quais:

- prazo de até 24 meses para solicitação do licenciamento da estação, contados da consignação do canal;
- prazo de até 360 dias para entrada em operação após emissão da licença de funcionamento;
- possibilidade de extinção da outorga em caso de descumprimento dos prazos regulamentares.

A Câmara Municipal não dispõe em seu quadro funcional de profissionais com habilitação específica em engenharia de telecomunicações/rádiodifusão, tampouco de estrutura técnica especializada capaz de executar internamente todas as atividades exigidas pelos órgãos reguladores.

Assim, a contratação de empresa especializada torna-se indispensável para assegurar:

1. o correto cumprimento das exigências técnicas, regulatórias e legais;
2. a observância dos prazos estabelecidos pelo Ministério das Comunicações e Anatel;
3. a redução dos riscos de inconsistências documentais ou técnicas;
4. a mitigação do risco de perda do canal consignado;
5. a adequada especificação dos equipamentos necessários à implantação da estação;
6. suporte técnico especializado durante o processo de contratação dos equipamentos;
7. a efetiva implantação e operacionalização da Rádio Legislativa.

A contratação, portanto, possui caráter estratégico e essencial ao interesse público, permitindo a viabilização de política pública voltada ao fortalecimento da transparência,



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADRE DE DEUS DE MINAS
Poder Legislativo

da comunicação institucional e do acesso da população às atividades legislativas municipais, promovendo maior participação cidadã e ampliando os instrumentos de publicidade dos atos da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas.

Por tais razões, demonstra-se plenamente justificada a necessidade da contratação pretendida.

GRAU PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

MÉDIA

Madre de Deus de Minas, 10 de junho de 2026.



Othon José Araújo Fajardo
Presidente da Câmara Municipal